



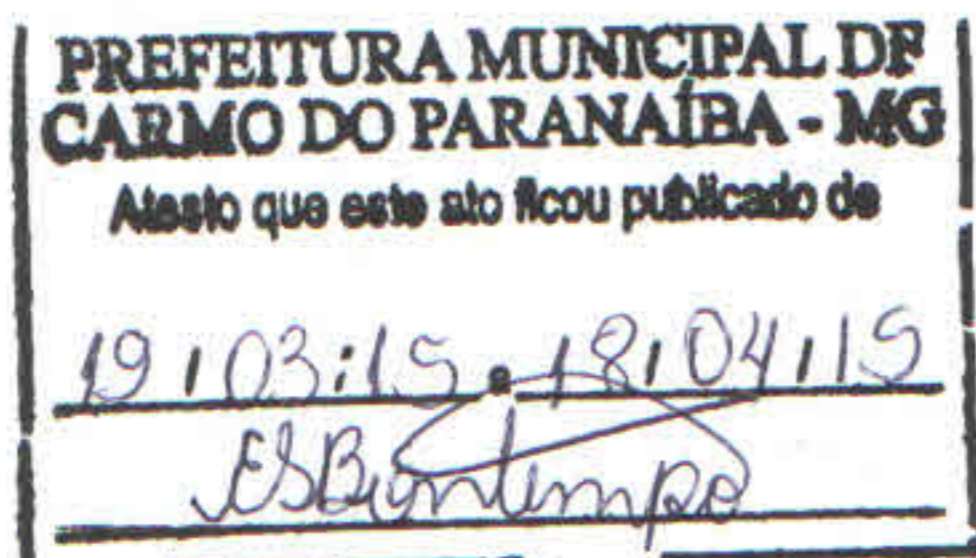
Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 19 DE MARÇO DE 2015



Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato Administrativo de Cessão de Uso de Bem Particular que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, na forma da Lei, a firmar Contrato Administrativo de Cessão de Uso Oneroso de Bem Particular constante de uma nascente de água, localizada no município de Carmo do Paranaíba, comunidade de Pimentas, de propriedade de João Cota Valadão Filho.

§ 1º O bem particular de que trata este artigo está dentro de uma área maior de 05.42.19ha (cinco hectares, quarenta e dois ares e dezenove centiares) e constitui área descrita na Matrícula R-1-11.548, L 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba.

§ 2º A nascente localizada no imóvel acima descrito será destinada à captação de água para abastecimento dos moradores da Comunidade de Pimentas, sem qualquer contrapartida financeira por parte destes.

Art. 2º A concessão de uso de bem particular pelo Poder Público de que trata esta Lei dar-se-á a título oneroso e vigorará até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada, havendo interesse das partes.

Parágrafo Único. A concessão de uso será onerosa com pagamento único no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Os direitos e obrigações decorrentes desta Lei serão regidos pelo Contrato de Cessão de Uso a ser formalizado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 19 de março de 2015.


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -


ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS -